



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTÁRIA N.º 656/2011 – DF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Limita o número de parcelas referentes à
contratação de créditos consignados em
folha de pagamento

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM
PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de
19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de fixação de número máximo de parcelas mensais a
serem descontados por consignação em folha de pagamento decorrente de contratos de
empréstimo e de financiamento, de modo a prevenir endividamento prolongado de
magistrados e servidores além do prazo razoável,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica limitado a até 120 (cento e vinte) meses o número de parcelas
referentes à contratação de créditos consignados em folha de pagamento, exceto quanto ao
crédito imobiliário.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos contratos celebrados até
a data de publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário
Oficial do Estado de Pernambuco.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro